

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MEMORIAL DESCRITIVO
Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-TAE

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: AMADEU BEZERRA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Classe/Nível: C 19

Instituto: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Setor de Lotação: APOSENTADO

Nível de RSC pleiteado: RSC V

2. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial tem como objetivo instruir o pedido de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências para o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação – RSC-PCCTAE, nos termos da Lei no 11.091/2005 e do Decreto no 13.048/2026.

Este documento tem como propósito apresentar a minha trajetória profissional, destacando os conhecimentos, habilidades, competências, experiências e resultados obtidos ao longo da carreira no serviço público atuando como servidor técnico-administrativo em educação.

É consentâneo, portanto, afirmar que tais experiências, conforme demonstradas nos anexos do requerimento, extrapolam o exercício rotineiro das atribuições do cargo, refletindo em contribuições relevantes para o fortalecimento das atividades institucionais de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão.

As informações apresentadas neste memorial são respaldadas pela documentação comprobatória correspondente, distribuídas em 18 anexos comprobatórios que perfazem um total de (106,5 pontos) contemplando (7 itens), ou seja, 54,5 pontos e 2 itens além do exigido para o RSC V pleiteado.

3. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

A minha trajetória na Administração Pública Federal teve início em 21 de outubro de 1993, no cargo de Motorista, quando do primeiro concurso público realizado pela Escola Técnica Federal de Pernambuco – ETFPE Unidade Pesqueira, hoje IFPE/Pesqueira.

No entanto, em março de 1994, por solicitação do Diretor Geral da ETFPE/Recife, fui removido para a Sede daquele órgão, no bairro da Várzea na cidade do Recife e onde

permaneci até meados de 1996. Em julho daquele mesmo ano, tive aceito um pedido de lotação provisória para Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim na condição de acompanhar cônjuge, tendo a redistribuição ocorrido em meados de 1997 e onde permaneci até 2006.

A propósito, foi nesta última instituição que, por carência de pessoal do quadro técnico administrativo, tive a primeira oportunidade de desenvolver administrativas burocráticas no setor público. Este início ocorreu no Departamento de Pessoal, mais precisamente no Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde mais tarde viria a ser designado para assumir uma FG-05. No período da assunção à referida FG, também já havia sido nomeado para assumir, na condição de substituto, a Coordenação Geral de Recursos Humanos Código CD-04, conforme Portaria nº 54/2002 de 09/12/2002 DOU nº 237, permanecendo até outubro de 2003, conforme Portaria nº 123 de 28/10/2003, além de fazer parte da Comissão Permanente de Licitações, conforme Portaria nº 08/2003, de 13/01/2003, DOU nº 57 Pg 09, Seção 02 de 24/03/2003.

Em 2004, fui nomeado Coordenador Geral de Recursos Humanos Código CD-04, conforme Portaria nº 115/2004, DOU de 01/04/2004 onde permaneci até 02/02/2005, conforme Portaria nº 025/2005. Posteriormente, após deixar a CGRH, e, principalmente em virtude do meu perfil de atuação bem como dos trabalhos desenvolvidos nos setores por onde passei, fui designado a assumir a Unidade de Auditoria Interna daquela instituição, onde permaneci de 03/02/2005 a 06/02/2007.

Posso afirmar que este foi, com toda certeza, o setor mais desafiador e onde encerrei um ciclo de 10 anos de serviços prestados àquela conceituada instituição. Foi neste setor que tive a oportunidade de desenvolver ações mais voltadas ao controle da gestão de Patrimônio, Almoxarifado, Licitações e Contrato, e sendo o elo entre a Gestão e a Controladoria Geral da União – CGU.

Já nesta Universidade, minha história teve início em 07 de fevereiro de 2007 quando era apenas uma Unidade Acadêmica da UFRPE funcionando no antigo prédio pertencente ao Colégio Presbiteriano XV de Novembro, localizado por trás do hotel Tavares Correia, e, mais uma vez, através de redistribuição, desta vez, da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim, hoje IFPE/Belo Jardim, onde havia passado os últimos dez anos. Ao aqui chegar, recomecei das origens no cargo para o qual prestei concurso. Contudo, foi a partir de 2010, e, por coincidência, mais uma vez por carência no quadro de pessoal técnico administrativo que comecei a absorver atividades administrativas, as quais buscava conciliar com uma rotina constante de viagens.

Em 2011 fui designado pela Portaria nº 075/2011-GR para atuar como Fiscal de Contrato referente aos serviços de Motorista, prestado pela Empresa Araújo Junqueira e Cia Ltda. na Unidade Acadêmica de Garanhuns UFRPE/UAG.

Em 2012, com a mudança do Reitor bem como da empresa prestadora, fui designado pela Portaria nº 891/2012-GR para atuar como Fiscal de Contrato referente aos serviços de Motorista. Neste mesmo ano, também fui eleito Coordenador do SINTUFEP/UFRPE/UGA, atividade que desempenhei até 2013 quando pedi

afastamento das atividades sindicais devido a problemas de saúde que dificultava os constantes deslocamentos à Sede Sindical na UFRPE.

Em julho de 2013, foi oficialmente criado o Setor de Transporte da UFRPE/UAG com uma Função Gratificada FG-02. No dia 24 de julho daquele mesmo ano, através da Portaria nº 113/2013-GR, fui designado Chefe do Setor de Transporte UFRPE/UAG onde permaneci no cargo até 04 de novembro de 2021.

Em 2015, através da Portaria nº 053/2015-DG fui nomeado membro titular do Conselho Técnico Administrativo – CTA da UAG tendo permanecido até o final do mandato.

Em 2017, fui designado para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20/2017, conforme Portaria nº 12/2017-PROAD.

Em 2020, fui designado para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 14/2020, conforme Portaria nº 23/2020 – DELOGS.

Com a emancipação e consolidação da Instituição, onde deixou de ser UAG para se tornar Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE, foram criados os departamentos e a estrutura que hoje conhecemos. Portanto, no dia 05 de novembro de 2021, através da Portaria nº 180/2021, DOU de 05/11/2021, fui nomeado para assumir a Diretoria do Departamento de Transporte da UFAPE, Código CD-04.

Em 12 abril de 2022, devido a um processo de reorganização financeira foi emitida a Portaria nº 052/2022 onde fui mantido no cargo de Diretor do Departamento de Transporte da UFAPE até 26 de julho de 2023, quando foi publicada a portaria de minha aposentadoria.

Posso afirmar, portanto, que nestes 30 anos de serviços prestados à Administração Pública Federal, com passagem por 5 instituições distintas, tive o privilégio de aprender muito, mas tenho a certeza de que muito também pude contribuir para o crescimento institucional de cada uma delas, sempre imbuído do propósito de promover melhoria que se refletisse em desenvolvimento e crescimento profissional e institucional, aspectos considerados fundamentais à disseminação do saber a todos que, de alguma forma fizeram parte destas instituições, seja na condição de estudantes, técnicos ou professores.

4. EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO

REQUISITO I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Item 1 - Membro titular do Conselho Técnico Administrativo – CTA da Unidade Acadêmica de Garanhuns/UAG/UFRPE, Pró-Tempore. Portaria nº 053/2015-DG.

Item 3 – Membro de Comissão Temática para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2023-2027), da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco – UFAPE, conforme Portaria nº 149/2002-REIT, de 05 de julho de 2022.

REQUISITO II – Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Item 11

- Participação no XXIV Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino, promovido pela Comissão Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos, realizado pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia - MG, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2004, carga horária: 32 horas.
- Curso de Licitações e Contratos, realizado no Recife – PE, pelo CENTRESAF/PE, no período de 28 a 30 de março de 2005, carga horária: 20 horas.
- Curso de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio, realizado no Recife - PE, pela CONTREI – Consultoria e Treinamento Ltda, no período de 25 a 26 de abril de 2005, carga horária: 16 horas.
- Participação no XXII Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação, como representante da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim, realizado em Porto Alegre - RS, no período de 16 a 20 de maio de 2005, carga horária: 28 horas.
- Participação no XXIII Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação, como representante da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim, realizado em Brasília - DF, no período de 21 a 25 de novembro de 2005, carga horária: 32 horas.
- Participação no XXIV Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação, como representante da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim, realizado em Uberlândia-MG, no período de 30 de maio a 02 de junho de 2006, carga horária: 32 horas.

REQUISITO IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Item 3

- Fiscal de Contrato: designado pela Portaria nº 075/2011-GR, para exercer a fiscalização de contrato referente à prestação de serviços de Motorista, prestado pela Empresa Araújo Junqueira e Cia Ltda, contrato nº 46/2009/UAG/UFRPE.
- Fiscal de Contrato: designado pela Portaria nº 891/2012-GR, para exercer a fiscalização de Contrato referente à prestação de serviços de Motorista/UAG/UFRPE.

- Fiscal de Contrato: designado pela Portaria nº 012/2017-PROAD, de 29/07/2017, para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato nº 20/2017, celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE/UAG e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli.
- Fiscal de Contrato: designado pela Portaria nº 23/2020-DELOGS, de 02/12/2020, para exercer a função de Fiscal Setorial (UFAPE) do Contrato nº 14/2020 celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE/UAG e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Item 4 – Membro da Comissão Permanente de Licitação da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim, Exercício 2003, conforme Portaria nº 08/2003, de 13/01/2003, publicada no DOU nº 57, página 9, seção 2, de 24/03/2003, tendo permanecido na referida Comissão até 28/10/2003, conforme documento anexo.

REQUISITO V - Exercício de funções, cargo de direção e de assessoramento institucionais

Item 2 – Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente

- Substituto do Coordenador Geral de Recursos Humanos, Código CD-04 da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim. Portaria nº 54/2002 de 09/12/2002 DOU nº 237 permanecendo até 28/10/2003, conforme Portaria nº 123/2003 de 28/10/2003.
- Coordenador Geral de Recursos Humanos, Código CD-04 da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim. Portaria nº 115/2004-DG, período: 01/04/2004 a 02/02/2005, conforme Portaria nº 025/2005.
- Diretor do Departamento de Transporte da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, Código CD-04, Portaria nº 180/2021, DOU 05/11/2021, período: 05/11/2021 a 11/04/2022, conforme Portaria nº 52/2022. Alteração de Lotação, Portaria nº 052/2022, período: 12/04/2022 a 26/07/2023, conforme Portaria nº 167/2023.

Item 3 – Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente

- Função Gratificada FG-02, Assessor da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim, Portaria nº 031/2005-DG, período: 03/02/2005 a 06/02/2007, conforme Portaria nº 031/2007.
- Função Gratificada FG-02, Chefe do Setor de Transporte da Universidade Federal Rural de Pernambuco/Unidade Acadêmica de Garanhuns - UAG, Portaria nº 113/2013-GR, de 24/07/2013, DOU de 24/07/2013, período: 24/07/2013 a 04/11/2021, conforme Portaria nº 180/2021.

5. DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS

A trajetória profissional apresentada ao longo deste memorial evidencia um processo evolutivo na minha carreira que teve início ainda em 2002 quando fui convidado a assumir funções gratificadas e cargos de direção, a exemplo do Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos FG-05, Coordenação Geral de Recursos Humanos CD-04, Comissão Permanente de Licitações e Contratos, bem como assumir a Unidade de Auditoria Interna da Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim.

A atuação em diferentes instituições federais por onde passei, mesmo fazendo parte do mesmo ministério, me proporcionou ter uma visão ampla e ao mesmo tempo crítica no tocante às atividades administrativas e de Gestão, tornando-se fundamental à ampliação dos conhecimentos e habilidades adquiridas durante todo esse período.

Foi nesse contexto que alguns anos após chegar à UFRPE/UAG, mesmo tendo prestado concurso para um cargo alheio às atividades burocráticas, que a partir de 2011 fui sendo inserido novamente nas atividades administrativas voltadas à gestão, onde tive o privilégio de assumir a fiscalização de vários contratos administrativos de prestação de serviços, atividades sindical, Conselho Técnico Administrativo, Comissão de Sindicância, Comissões Temáticas para construção do PDI institucional, Função Gratificada e Cargo de Direção, tendo chegado à aposentadoria como Diretor de Departamento.

Estou seguro em afirmar, portanto, que as experiências adquiridas durante todos esses anos de atuação em atividades administrativas, conforme documentação comprobatória constante no requerimento, demonstram a consolidação de competências técnicas e gerenciais adquiridas ao longo da carreira, evidenciando uma atuação pautada no LIMPE, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, que são os 5 princípios fundamentais do serviço público.

Ante a todo o contexto minuciosamente apresentado neste memorial e a pontuação de 106,5 pontos e 7 itens contemplados, frente aos 52 pontos e 5 itens exigidos, justifica-se de forma clara e inequívoca a concessão do RSC-PCCTAE Nível V.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na trajetória profissional apresentada e nos documentos comprobatórios anexados, considero demonstrados os conhecimentos, habilidades, competências e experiências adquiridos ao longo do exercício das minhas funções. Tais elementos evidenciam contribuições significativas para o desenvolvimento institucional e atendem aos requisitos estabelecidos para a concessão ao nível pleiteado do Reconhecimento de Saberes e Competências para o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação – RSC-PCCTAE.

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro minha integral responsabilidade pela autenticidade, validade, veracidade e legitimidade das informações, declarações e documentos inseridos e apresentados junto ao Sistema RSC-PCCTAE, respondendo administrativa, civil e penalmente nos

casos de falsidade documental, omissão de informação relevante ou apresentação de conteúdo incompatível com a realidade dos fatos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser apresentada uma única vez junto ao Sistema RSC-PCCTAE e computada uma única vez no processo de avaliação, sendo expressamente vedada sua utilização concomitante para o atendimento de mais de um critério específico.

Declaro estar ciente de que este memorial apresentado para fins de concessão do benefício pleiteado será publicado no sítio eletrônico das Instituições Federais de Ensino participantes, nos termos do Decreto no 13.048/2026, responsabilizando-me pela veracidade e pela adequação das informações e dos dados pessoais nele constantes, observado o disposto na Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e nas demais normas aplicáveis.

Garanhuns, 08 de outubro de 2026

 Documento assinado digitalmente
AMADEU BEZERRA DA SILVA
Data: 08/10/2026 09:32:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMADEU BEZERRA DA SILVA
SIAPE: 1022108